

CONVOCATÓRIA PARA CANDIDATURAS A BOLSAS

Programa ALBan

Programa de Bolsas de Alto Nível da União Europeia para a América Latina

1. Referência de publicação

ALBan/CA/2007

2. Programa e fonte de financiamento

Programa ALBan - Programa de Bolsas de Alto Nível da União Europeia para a América Latina.

Contrato de subvenção n.º ALR/AIDCO/2002/0380 assinado entre a Comissão Europeia e a Asociación Grupo Santander.

3. Natureza das actividades

O Programa ALBan tem como objectivo reforçar a cooperação entre a União Europeia e a América Latina na área do Ensino Superior e engloba estudos de pós-graduação (Mestrado e Doutoramento) e de Formação Superior para profissionais com reconhecida experiência e/ou futuros quadros directivos latinoamericanos em Instituições ou Centros na União Europeia.

Publica-se a presente Convocatória tendo em vista a atribuição de:

- Bolsas ALBan para estudos de pós-graduação:

Bolsas atribuídas aos melhores jovens licenciados da América Latina para estudos de pós-graduação ao nível de Mestrado e Doutoramento em Instituições de Ensino Superior elegíveis, num dos vinte e cinco Estados Membros da União Europeia.

- Bolsas ALBan para especialização:

Bolsas atribuídas a profissionais com reconhecida experiência ou quadros superiores latinoamericanos, para uma formação ou requalificação especializada superior em qualquer organização elegível (incluindo empresas) reconhecida por ministrar Formação Superior em qualquer um dos vinte e cinco Estados Membros da União Europeia.

4. Área geográfica

Os vinte e cinco Estados Membros da União Europeia:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa e Suécia.

Os dezoito países da América Latina:

Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

As instituições elegíveis situadas em qualquer um dos vinte e cinco Estados Membros da União Europeia podem receber os bolseiros seleccionados pelo Programa ALBan.

Os países latino-americanos elegíveis são os países de origem dos potenciais bolseiros do Programa ALBan.

5. Duração das bolsas

As bolsas podem ter uma duração mínima de 6 meses de trabalho de educação/formação efectivo na União Europeia e uma máxima que depende do tipo de estudos:

- (a) As bolsas ALBan de pós-graduação ao nível de Mestrado podem ter um mínimo de 6 meses e um máximo de 24 meses de trabalho efectivo na União Europeia;
- (b) As bolsas ALBan de pós-graduação ao nível de Doutoramento podem ter um mínimo de 6 meses e um máximo de 36 meses de trabalho efectivo na União Europeia;
- (c) As bolsas ALBan de Especialização podem ter um mínimo de 6 meses e um máximo de 18 meses de trabalho efectivo na União Europeia;
- (d) Independentemente do tipo de projecto de educação/formação todas as bolsas conferidas no contexto da presente convocatória deverão culminar antes de 31 de Julho de 2010.

Para informações mais detalhadas, consulte o Guia do Candidato 2007 do Programa ALBan, mencionado no ponto 13.

6. Critérios de elegibilidade

Os candidatos às bolsas ALBan devem cumprir os seguintes critérios de elegibilidade:

(Note, por favor, que os critérios (b) e (c) se excluem mutuamente)

- (a) Ser cidadãos de um dos dezoito países latino-americanos indicados no ponto 4 e ter residência permanente num desses países, pelo menos, desde 1 de Setembro de 2005.
- (b) Ter completado as qualificações universitárias mínimas para serem aceites para estudos de pós-graduação ao nível de Mestrado ou de Doutoramento numa Instituição de Ensino

Superior da União Europeia, ao concorrer a uma bolsa AlBan, no contexto de um grau de Mestrado ou Doutoramento.

Ter o apoio de uma Instituição de Ensino Superior no país de origem para o seu projecto de educação.

Candidatos com grau de Doutoramento não são elegíveis para o Programa AlBan.

Os candidatos a bolsas AlBan de pós-graduação para estudos de Mestrado e Doutoramento não devem ter idade superior a 45 anos. Ou seja, devem ter nascido em, ou depois de, 1 de Setembro de 1961.

- (c) Ser profissionais com reconhecida experiência ou quadros superiores, com uma experiência profissional mínima de 7 anos na profissão (devem ter obtido o seu grau universitário antes de 01 de Setembro de 1999) numa organização reconhecida num dos países elegíveis da América Latina, que desejem obter uma formação superior ou requalificação em qualquer um dos vinte e cinco Estados Membros da União Europeia, no caso de candidatura a uma bolsa AlBan de Especialização.

Devem ter o apoio da sua própria organização no país de origem para o seu projecto de formação.

Profissionais com reconhecida experiência ou quadros superiores que possuam um Doutoramento não são elegíveis para o Programa AlBan.

Os candidatos a uma bolsa de Especialização devem ter entre 30 e 50 anos de idade: devem ter nascido em, ou depois de, 1 de Setembro de 1956 e antes de 1 de Setembro de 1976.

- (d) Preparar um plano de trabalho do projecto, claro e bem estruturado, que deve ser parte integrante da candidatura a enviar através do respectivo Formulário de Candidatura 2007/2008 oficial do Programa AlBan (cf. ponto 10 abaixo indicado).
- (e) Ter contactado e ter sido aceites por uma Instituição de Ensino Superior ou por um Centro de Formação Superior de um dos vinte e cinco Estados Membros da União Europeia. As candidaturas que identifiquem instituições/organizações de educação/formação de acolhimento elegíveis de Estados Membros da União Europeia alternativas não serão aceites. No entanto, tal como é referido na secção 2.1.3 (g) do Guia do Candidato 2007, a identificação de mais do que uma instituição/organização é possível, no contexto de programas de educação/formação cuja estrutura tenha sido acreditada/estabelecida oficialmente como tal. Nesses casos, a educação/formação elegível será realizada em instituições/organizações elegíveis dos Estados Membros da União Europeia.
- (f) Explicar como será feita a sua reintegração como membros activos de uma instituição ou organização do seu país de origem, assim que o período de educação/formação na União Europeia terminar.

Para informações mais detalhadas, ver secção 2.1 do Guia para os Candidatos 2007 do Programa AlBan, mencionado no ponto 13.

7. Áreas de estudo elegíveis

Os candidatos a bolsas AlBan para o ano académico 2007/2008 poderão apresentar uma candidatura para efectuar um projecto de educação ou formação especializada superior em instituições/organizações elegíveis de qualquer um dos vinte e cinco países da União Europeia, em todas as áreas de estudo (cf. códigos fornecidos no Anexo 2 do Guia do Candidato 2007 do Programa AlBan, mencionado no ponto 13), com a excepção da aprendizagem de línguas, quer se trate de “Línguas modernas comunitárias” (9.1), “Línguas não comunitárias” (9.6) ou “Línguas menos ensinadas” (9.8).

8. Data prevista para a notificação dos resultados do processo de atribuição de bolsas

Junho 2007

9. Critérios para a atribuição de bolsas

Ver detalhes na secção 3 do Guia do Candidato 2007 do Programa AlBan, mencionado no ponto 13.

10. Formatos de candidatura e documentação comprovativa

(a) Estão disponíveis três Formulários de Candidatura AlBan 2007/2008 oficiais distintos, em conformidade com os três tipos de bolsas para os projectos de educação/formação no contexto de, respectivamente:

- um grau de Mestrado
- um grau de Doutoramento
- formação de Especialização

(b) As candidaturas para bolsas AlBan deverão ser submetidas, preferencialmente, através do respectivo formulário de candidatura electrónico disponível no Portal AlBan:

<http://www.programalban.org>

(c) As candidaturas podem também ser enviadas em papel, pelo correio (apesar do Programa AlBan privilegiar o envio 'on-line' de candidaturas, cf. (b) acima indicada). O respectivo Formulário de Candidatura 2007/2008 oficial do Programa AlBan está disponível para descarregamento e impressão na página web da Comissão Europeia, DG EuropeAid, Programa AlBan:

<http://europa.eu.int/comm/europeaid/projects/alban>

e do Portal AlBan:

<http://www.programalban.org>

(d) Apenas serão consideradas as candidaturas efectuadas através do respectivo Formulário de Candidatura 2007/2008 oficial do Programa AlBan.

- (e) Os formulários de candidatura estão disponíveis em espanhol, francês, inglês e português.
- (f) O formulário de candidatura deve ser preenchido numa das quatro línguas acima mencionadas, que são as línguas oficiais do Programa AlBan. No entanto, algumas secções específicas do formulário de candidatura requerem o uso de duas das línguas oficiais. Ao preencher essas secções, assim que os candidatos tenham escolhido duas das (4) línguas oficiais, devem manter esta escolha (das duas línguas) em todo o formulário de candidatura.
- (g) Quando for recebida uma candidatura em formato electrónico e formato papel, apenas a candidatura electrónica será considerada válida.
- (h) Quando for recebida mais do que uma candidatura do mesmo candidato, independentemente do seu tipo (mestrado, doutoramento, especialização), apenas a última recebida será considerada válida.
- (i) As candidaturas a bolsas AlBan recebidas por fax, cópia digital, correio electrónico ou manuscritas serão imediatamente consideradas não elegíveis.
- (j) No caso de candidatura em papel, deve ser enviado o documento original, pelo correio, de preferência por correio registado ou por serviço de estafeta, respeitando o prazo de envio (cf. ponto 11, em baixo) e o endereço abaixo indicados no ponto 13.
- (k) Todos os dados fornecidos pelo candidato serão sujeitos a confirmação. A não apresentação de documentos escritos e oficiais comprovativos de qualquer um dos requisitos de elegibilidade e/ou que tenham um papel importante/determinante no processo de avaliação/classificação levará à anulação imediata da candidatura. O mesmo acontecerá no caso de declarações falsas (cf. ponto 12, em baixo).
- (l) O Guia do Candidato 2007 do Programa AlBan referido no ponto 13 indica claramente quais os dados sujeitos a confirmação através de documentação comprovativa e como esta deverá ser submetida.

11. Prazo para envio de candidaturas a bolsas

O prazo para o envio de candidaturas é o seguinte:

Envio 'on-line' pela Internet:

- **22 de DEZEMBRO de 2006, 24h00 CET (hora da Europa Central).**

Envio em suporte de papel, pelo correio/serviços de estafeta/entregues em mão:

- **11 de DEZEMBRO de 2006;**
- as candidaturas enviadas por correio/serviços de estafeta com data de carimbo do correio posterior a 11 de DEZEMBRO de 2006 não serão consideradas;
- as candidaturas entregues em mão têm de ser recebidas no AlBan Office (morada indicada no ponto 13) até ao dia 11 de DEZEMBRO DE 2006, 17h00 CET (hora da Europa Central).

- a última data para a recepção de candidaturas em papel por correio postal no AlBan Office é **1 DE FEVEREIRO DE 2007**; as candidaturas recebidas após esta data serão automaticamente consideradas não elegíveis.

12. Prazo para o envio de documentação comprovativa

A documentação original ou cópias autenticadas confirmando as afirmações feitas nas candidaturas às bolsas do Programa AlBan, para o ano académico 2007/2008 deve ser enviada pelo correio, por serviço de estafeta ou entregue em mão ao AlBan Office. Os candidatos seleccionados serão notificados, na altura devida, por e-mail. A notificação definirá claramente o prazo para o envio da documentação (data e hora), que deverá ser respeitado, em conformidade com o estipulado na secção 2.3.5 do Guia do Candidato 2007 do Programa AlBan.

13. Informações detalhadas

Informações adicionais relacionadas com o objecto da presente Convocatória para Bolsas AlBan, o Formulário de Candidatura 2007/2008 e o Guia do Candidato 2007 do Programa AlBan estão disponíveis nos seguintes endereços:

Internet: <http://www.programalban.org>
<http://europa.eu.int/comm/europeaid/projects/alban>

E-mail: info@programalban.org
europeaid-infoalban@cec.eu.int

Correio postal: AlBan Office
Asociación Grupo Santander
Universidade do Porto
Rua de Ceuta, 118 - 5º - s/35
4050-190 PORTO

Todas as questões relacionadas com a presente Convocatória para Bolsas AlBan 2007 deverão ser enviadas por e-mail para: info@programalban.org ou europeaid-infoalban@cec.eu.int

Sugere-se aos candidatos que consultem regularmente as páginas da Internet acima mencionadas antes do final do prazo para a candidatura às Bolsas, uma vez que as perguntas mais frequentes (“FAQ”) e as respostas correspondentes serão aí publicadas.